



Citar nome de inadimplente em jornal é de interesse público, não abuso

24/01/2014

Narrar fatos de interesse público, como o nome de empresas inadimplentes, é exercer o direito à informação e, portanto, não gera dano moral. Com essa tese, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça afastou a possibilidade de a Rádio Transamérica receber indenização por ter sido citada em uma entrevista publicada pelo *Jornal do Brasil*. A emissora cobrava o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad), já que foi a superintendente da entidade quem citou a rádio.

Na entrevista, veiculada pelo *JB* em março de 2008, Glória Braga abordou ações judiciais do Ecad contra inadimplentes, que renderam à entidade R\$ 82 milhões. Entre os nomes apontados por ela estava o da Transamérica, que ajuizou então pedido para ser indenizada. A emissora admitiu a dívida, mas alegou que houve clara intenção injuriosa e que a fala da superintendente foi uma maneira ofensiva e abusiva de fazer cobrança pública.

Para o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a publicação não teve conotação pejorativa ou depreciativa. “Trata-se apenas de reportagem com conteúdo meramente informativo e de interesse público, que procura esclarecer os leitores a respeito de assunto de interesse geral”, afirmou o acórdão do tribunal.

A Transamérica recorreu ao STJ. Na avaliação do ministro Raul Araújo, relator do processo, a decisão do TJ-DF está de acordo com a jurisprudência da corte. Segundo Araújo, não se configura dano moral quando a matéria jornalística limita-se a tecer críticas prudentes — *animus criticandi* — ou a narrar fatos — *animus narrandi*. “Há, nessas hipóteses, exercício regular do direito de informação”, afirmou. A Turma votou por unanimidade. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

Clique [aqui](#) para ler o acórdão.

AREsp 171.965

**Texto alterado às 13:04 do dia 28 de janeiro de 2014 para correção.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2014-jan-24/citar-nome-inadimplente-jornal-interesse-publico-nao-abuso/>